



Nota Técnica DEVISA/SMS

Nº 02/2024 - ATUALIZADA

Campinas, 09 de setembro de 2024 – Atualiza sobre isolamento, pg 2 e 3
e orientações aos profissionais de saúde, pg 5

RECOMENDAÇÕES NA CONDUÇÃO DE CASOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS

ASSUNTO: Recomendações para condução dos casos com quadro de Síndrome Gripal (SG) e / ou suspeitos de covid-19.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Considerando o aumento de casos de infecção pelo SARS-CoV-2, sendo que de 28 de janeiro a 24 de fevereiro (semanas epidemiológicas 5 a 8) o número de casos foi 92% maior do que nas primeiras quatro semanas do ano;

Considerando a cocirculação dengue e covid-19;

O Departamento de Vigilância em Saúde (DEVISA) da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas traz orientações para os serviços de saúde do município de Campinas.

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

Síndrome Gripal (SG): indivíduo com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e com início dos sintomas nos últimos sete dias.

- síndrome respiratória aguda grave (SRAG) – indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

Definição de caso suspeito de covid-19: Indivíduo com quadro respiratório agudo, **caracterizado por pelo menos dois** dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

- em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico;
- em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência;

- Na suspeita de covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

ORIENTAÇÕES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

- Realizar acolhimento e avaliação de risco para todos os indivíduos com sinais e sintomas sugestivos de síndrome gripal/covid-19;
- Todos os indivíduos com quadro de síndrome gripal (SG) com confirmação para covid-19 por qualquer um dos critérios (laboratorial ou clínico-epidemiológico*) ou que não coletaram amostra biológica para investigação etiológica devem ser orientados em relação ao isolamento, medidas de controle e farmacológicas.

*Critério clínico-epidemiológico: qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de covid-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até os dez dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas (caso confirmado em sintomático) ou após a data da coleta do exame (caso confirmado em assintomático).

Deve-se considerar o contato próximo a pessoa que:

- ✓ Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta.
 - ✓ Teve um contato físico direto (apertando as mãos) com um caso confirmado.
 - ✓ É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPI danificado. Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.
- **Testagem:**
 - ✓ Teste-rápido

Período ideal de coleta: 1º e o 7º dia após o início dos sintomas.

Indicação de uso: todo paciente suspeito covid-19 e/ou SG.

- ✓ RT-PCR

Período ideal de coleta: 1º e o 8º dia após o início dos sintomas desde.

Pacientes internados com SRAG podem ter coletas realizadas entre o 1º e o 14º dia após o início dos sintomas.

Indicação de uso: SRAG, óbitos por SRAG e casos relacionados a surtos de covid-19 / SG.

- **Isolamento:**

Indivíduo com diagnóstico confirmado (laboratorial ou clínico epidemiológico) ou com quadro clínico suspeito que não tenha realizado coleta laboratorial ou aguarda resultado:

- ✓ Realizar isolamento respiratório domiciliar por sete dias. O isolamento poderá ser suspenso no 7º dia completo do início dos sintomas se estiver afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas

respiratórios, sem a necessidade de realizar novo teste de biologia molecular ou TR-Ag. Nesse caso, devem ser mantidas as medidas adicionais (**Quadro 1**), incluindo o uso de máscara até o 10º dia completo dos sintomas.

- ✓ O isolamento respiratório domiciliar pode ser reduzido e suspenso no 5º dia completo do início dos sintomas desde que:
 - O paciente esteja afebril, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas E com remissão dos sintomas respiratórios;
 - E seja realizado novo exame no 5º dia completo do início dos sintomas com resultado de teste de biologia molecular não detectável ou não reagente para TR-Ag.
- ✓ Se no 7º dia completo após o início dos sintomas o indivíduo permanecer sem melhora dos sintomas respiratórios OU tiver febre OU se apresentar novo exame positivo para SARS-CoV-2 realizado a partir do 5º dia completo do início dos sintomas, o isolamento respiratório domiciliar deverá ser mantido até o 10º dia completo.

Quadro 1. Medidas adicionais a serem adotadas até o 10º dia completo do início dos sintomas

<ul style="list-style-type: none"> - Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público. - Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentem fatores de risco para agravamento da covid-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público ou onde não seja possível manter o distanciamento físico. - Evitar frequentar locais onde não possa ser usada a máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares; - Evitar comer próximo a outras pessoas tanto em casa como no trabalho. - Evitar viajar durante o período.

Indivíduo com resultado laboratorial negativo E sem confirmação diagnóstica por critério clínico-epidemiológico

- ✓ As medidas de isolamento e precaução podem ser suspensas desde que permaneça afebril, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios e cujos exames tenham sido realizados no período indicado, para evitar resultado falso negativo.

Atenção:

Dia 0 é o dia do início dos sintomas, e o dia 1 é o primeiro dia completo após o início dos sintomas (24 horas), e assim sucessivamente.

O autoteste rápido de antígeno não é recomendado para fins de redução do período de isolamento, tanto para casos leves como para os assintomáticos confirmados laboratorialmente, em função de possíveis erros na autocoleta da amostra e grande variedade de testes comerciais disponíveis com características de sensibilidade e especificidade diferentes.

- **Medidas de Controle:**

Indivíduos sintomáticos:

- ✓ Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público;
- ✓ Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentem fatores de risco para agravamento da covid-19;
- ✓ Evitar locais com aglomerações de pessoas;
- ✓ Evitar frequentar locais onde não possa ser usada a máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares;
- ✓ Evitar comer próximo a outras pessoas tanto em casa como no trabalho.

Âmbito coletivo:

- ✓ Na ocorrência de surto de covid-19 em determinado local ou instituição, recomenda-se o uso de máscara por todos os indivíduos do mesmo ambiente, devido ao potencial risco de transmissão por pessoas assintomática;
- ✓ Pessoas com fatores de risco para complicações da covid-19 (em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades) em situações de maior risco de contaminação pela covid-19, como: locais fechados e mal ventilados, locais com aglomeração e em serviços de saúde, recomenda-se o uso de máscara.

- **Medidas Farmacológicas:**

- ✓ Avaliar a indicação do uso do antiviral Nirmatrelvir e Ritonavir para os casos positivos covid-19 sintomático (não SRAG) por cinco dias ou menos, sem uso de oxigênio suplementar.
- ✓ Considerar a possibilidade de outros vírus respiratórios, como Influenza, e uso de Oseltamivir para pacientes com testagem negativa para covid-19, e critérios clínico-epidemiológicos específicos de SG.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- ✓ A vacinação contra a covid-19 e influenza é a estratégia mais eficaz para redução do número de casos graves e óbitos, sendo de fundamental importância a imunização de todas as pessoas com esquema completo indicado para cada faixa etária, de acordo com o imunobiológico preconizado.

ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- ✓ Instituir as Precauções Padrão como principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde. As Precauções Padrão devem ser adotadas no cuidado de todos os pacientes, independente dos fatores de risco ou doença de base.
- ✓ Implantar as precauções para gotículas, que devem ser utilizadas para a assistência a pacientes com suspeita ou confirmação de infecção por covid. Atenção a procedimentos que possam gerar aerossóis (partículas < 5 µm, que podem ficar suspensas no ar por longos períodos – ex: intubação, sucção), instituir as devidas medidas de precaução.
- ✓ Trabalhadores de saúde sem sintomas sugestivos de covid-19, ainda que tenha havido exposições de alto risco, não há indicação de serem afastados do trabalho ou realização de testagem.
- ✓ Manter ambientes ventilados.
- ✓ Orientar que todos os pacientes com sintomas respiratórios ou positivos para covid- 19 e seus acompanhantes, usem máscara facial. Além do uso das máscaras, os pacientes devem ser orientados a realizar a etiqueta respiratória e a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparações alcoólicas (70%).

**Coordenadoria de Vigilância de Agravos e Doenças Transmissíveis
Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS
Departamento de Vigilância em Saúde de Campinas**

Referências Bibliográficas

GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: volume 1 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

Nota Técnica Nº 6/2023-CGVDI/DIMU/SVSA/MS. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-6-2023-cgvdi-dimu-svsa-ms/view>

INFORME TÉCNICO FLUXOS E LOCAIS DE DISPENSAÇÃO DO OSELTAMIVIR Abril/2017. Disponível em: https://saude.campinas.sp.gov.br/vigilancia/informes/2017/Informe_Oseltamivir_Abril_2017.pdf

GUIA PARA USO DO ANTIVIRAL NIRMATRELVIR/RITONAVIR EM PACIENTES COM COVID-19, NÃO HOSPITALIZADOS E DE ALTO RISCO; Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19: atualizada em 24 de junho de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/NOTATCNICAGVIMS0420covid1924.06.2024.pdf>